



# SOBRAL

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal N° 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal N° 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, terça-feira, 08 de janeiro de 2019

Ano III, N° 464

**SECRETARIA DA OUVIDORIA, CONTROLADORIA  
E GESTÃO**

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE SOBRAL**

### RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 025/2018 -SECOMP - OBJETO:

Contratação de empresa especializada para execução da terceira etapa dos serviços de fornecimento, instalação e execução da substituição das luminárias existentes por luminárias de led pertencentes à sede do Município de Sobral. A Comissão Permanente de Licitação do Município de Sobral, em cumprimento ao Inciso I, § 1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, comunica aos licitantes e demais interessados na referida Concorrência Pública, que após análise dos documentos de habilitação a Comissão declarou HABILITADAS as empresas: B & Q ENERGIA LTDA, CITELUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S/A, COMPACTA ENGENHARIA LTDA, EIP SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO LTDA, NEON CONSTRUÇÕES LTDA E ULTRA ENERGIA LTDA, por terem apresentado os documentos de habilitação em conformidade com o edital, conforme ata datada de 07 de janeiro de 2019. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. Comissão de Licitação, Sobral-CE, 07 de janeiro de 2019. Karmelina Marjorie Nogueira Barroso – PRESIDENTE DA COMISSÃO.

**SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E  
SERVIÇOS PÚBLICOS**

**2ª NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - NOTIFICANTE:** SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS – SECOMP. **NOTIFICADA:** PAVVI SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA. ME. (CNPJ 13.048.438/0001-91), estabelecida na Rua Padre Pedro de Alencar, n° 1565, Paupina, cidade de Fortaleza/CE, CEP: 60872-560, representada pelo Sr. Fernandes Rocha Silva Junior, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Eliezer Parrião, n° 26, Eusébio-CE. **LICITAÇÃO/CONTRATO:** Tomada de preços n° 003/2018-STDE OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa Especializada para Serviços de Confeccção de Boxes para o Galpão do Orgulho Tropical localizado no residencial Nova Caiçara no município de Sobral A SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - SECOMP, através de seu Secretário Municipal, o Sr. David Machado Bastos, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Sobral/CE, por seu representante legal signatário, no uso de suas atribuições legais, com esteio no Contrato Administrativo em epígrafe, de n° 003/2018-STDE, considerando a constatação do lento andamento nas atividades da obra objeto do referido Contrato, conforme evidenciado na 1ª medição, o que já prejudica a regular observância ao cronograma físico-financeiro da obra, vem, perante V. Sas., NOTIFICÁ-LOS EXTRAJUDICIALMENTE, pela SEGUNDA VEZ, para que, no prazo impostergável de até 01 (um) dia útil, a contar do recebimento desta ou da respectiva publicação no Diário Oficial do Município – DOM, seja aumentado o ritmo de execução e andamento das atividades na obra, isto para que seja possível dar cumprimento aos prazos previstos pelo cronograma, sob pena de formalização de processo de apuração de eventual descumprimento das regras do Contrato em tela, com a respectiva aplicação das sanções legais e contratuais que se fizerem cabíveis. A multa contratual pela inércia e não cumprimento da primeira notificação será aplicada. Independentemente disso, e na hipótese de não retomada dos serviços, será aberto o devido processo de rescisão unilateral do Contrato com máxima urgência. Com efeito, repise-se que o não atendimento tempestivo das exigências aqui entabuladas poderá

acarretar na imediata tomada, por parte da Notificante/SECOMP, de todas as providências que se fizerem possíveis e cabíveis, privilegiando, sempre, o respeito ao patrimônio e interesse público. Sobral/CE, 08 de janeiro de 2019. Tales Diego de Menezes - SECRETÁRIO DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS EM EXERCÍCIO.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

**EDITAL N° 08/2017 – SMS - TRIGÉSIMO TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL DE N° 1613 DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DO DECRETO DE N° 1866, DE 04 DE MAIO DE 2017. O MUNICÍPIO DE SOBRAL, através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, tendo em vista que restou devidamente homologado o resultado final do processo seletivo regulado pelo edital 08/2017, publicado no Diário Oficial do Município de n° 102 de 11 de julho de 2017, RESOLVE: I.Convocar, seguindo a ordem de classificação, as candidatas abaixo transcritas a comparecerem à CGS - Célula de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal da Saúde, situada na Rua Boulevard João Barbosa, 776, no período de 09 a 15 de janeiro de 2019, no horário das 8h às 12h e de 14h às 17h, para o procedimento de contratação. II.INFORMAR que as candidatas ora convocadas deverão efetuar o pré-cadastro no site da Prefeitura Municipal de Sobral, através do endereço eletrônico: <http://precadastroh.sobral.ce.gov.br> e apresentar cópia da documentação abaixo elencada: a)CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); b)PIS; c)01 Foto 3x4; d)RG; e)CPF; f)Título de Eleitor; g)Diploma de Graduação; h)Carteira de Reservista; i)Certidão de Nascimento ou Casamento; j)Número de conta corrente na CEF (Caixa Econômica Federal); k)Comprovante de Residência l)Registro regular no conselho de sua categoria profissional; m)Comprovação da titulação, de acordo com o cargo/função a ser exercido, caso tenha sido solicitado no edital inaugural; n)Atestado de Saúde Ocupacional (ASO); o)Certidão negativa de débitos da Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal. p)Ficha cadastral (ANEXO I) devidamente preenchida; q)Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas (ANEXO II). Sobral, CE, 07 de janeiro de 2019. Gerardo Cristino Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE.**

EDITAL 08/2017 - COD. 01 AB - ENFERMAGEM (ATENÇÃO PRIMÁRIA)		
NOME	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DE CONTRATAÇÃO
LIVIA GUIMARÃES ALBUQUERQUE	37ª	12 meses
JACQUELINE VIEIRA DE SOUSA	38ª	12 meses
MAYARA NASCIMENTO DE VASCONCELOS	39ª	12 meses

EDITAL 08/2017 - COD. 23AE - FISIOTERAPEUTA (20 HORAS)		
NOME	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DE CONTRATAÇÃO
KARLA LIMA ARAGÃO	17ª	06 meses por motivo de licença

#### ANEXO I - FICHA CADASTRAL

CADASTRO DE SERVIDOR  
Nome do Servidor:

Matrícula:	Data de admissão:	Email:
Endereço:	Nº	Bairro:
Cidade:	CEP:	Fone:
Paí:		Cel.:
Mãe:		
Nasc: / /	Sexo:	Estado Civil:
Identidade Nº	Órgão Expedidor:	Data Emissão: / /
CPF:	PIS/PASEP:	Data Emissão: / /
Reservista:		
Título Eleitoral:	Zona:	Seção:

#### GRAU DE INSTRUÇÃO

Primário Incompleto <input type="checkbox"/>	2º grau Incompleto <input type="checkbox"/>	Pós-graduação <input type="checkbox"/>
Primário Completo <input type="checkbox"/>	2º grau Completo <input type="checkbox"/>	Mestrado <input type="checkbox"/>
1º grau Incompleto <input type="checkbox"/>	Superior Incompleto <input type="checkbox"/>	Doutorado <input type="checkbox"/>
1 grau Completo <input type="checkbox"/>	Superior completo <input type="checkbox"/>	Curso de Graduação: _____



Ivo Ferreira Gomes  
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho  
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte  
Chefe do Gabinete do Prefeito

### SECRETARIADO

Aleandro Henrique Lopes Linhares  
Procurador Geral do Município  
Sílvia Kataoka de Oliveira  
Secretária da Ouvidoria, Controladoria e Gestão  
Ricardo Santos Teixeira  
Secretário do Orçamento e Finanças  
Francisco Herbert Lima Vasconcelos  
Secretário Municipal da Educação  
Gerardo Cristino Filho  
Secretário Municipal da Saúde  
Igor José Araújo Bezerra  
Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer

David Machado Bastos  
Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos  
Marília Gouveia Ferreira Lima  
Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente  
Raimundo Inácio Neto  
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico  
Francisco Erlânio Matoso de Almeida  
Secretário da Segurança e Cidadania  
Julio Cesar da Costa Alexandre  
Secretário dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social

### GABINETE DO PREFEITO

**GABPREF**

Coordenadoria de Atos e  
Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro  
Sobral - Ceará  
Fones: (88) 3677-1175 (88) 3677-1174

**Diário Oficial do Município - DOM**

E-mail: [diario@sobral.ce.gov.br](mailto:diario@sobral.ce.gov.br)

Site de Acesso: [diario.sobral.ce.gov.br](http://diario.sobral.ce.gov.br)

#### FORMA DE ADMISSÃO

Carteira assinada <input type="checkbox"/>	Concursado <input type="checkbox"/>	Cargo comissionado <input type="checkbox"/>
Portaria da admissão Nº _____	Ato Nº _____	
Cargo: _____	Função: _____	
Secretaria onde está Lotado(a): _____		
Setor: _____		

IRRF	NOME	PARENTESCO	DATA/NASCIMENTO
		CÔNJUGE	

\* Assinale com um X os dependentes que constarão como dependentes do Imposto de Renda.

OBS: AGENCIA BANCARIA \_\_\_\_\_ CONTA Nº \_\_\_\_\_ OPERAÇÃO: \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

#### ANEXO II DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, \_\_\_\_\_, aprovado na para a vaga de \_\_\_\_\_ no processo seletivo simplificado regulado pelo edital nº \_\_\_\_\_, DECLARO para os devidos fins de contratação com o Município de Sobral/Secretaria Municipal da Saúde, que:

( ) Não exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade da carga horária prevista no referido edital, para licitamente exercer a função para a qual fui selecionado(a).

( ) Exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública ( ) Federal, ( ) Estadual ou ( ) Municipal, Direta ou Indireta, como lotado no \_\_\_\_\_, com carga horária de \_\_\_\_\_ (20h/40h), das \_\_\_\_\_ h as \_\_\_\_\_ h, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37.

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

- a) a de dois cargos de professor;
- b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
- c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
- XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serei contratado.

Sobral, CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura \_\_\_\_\_

**EDITAL Nº 09/2018 - SMS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR PARA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1613 DE 09 DE MARÇO DE 2017 E DOS DECRETOS MUNICIPAIS Nº 1866 DE 04 DE MAIO DE 2017, Nº 1915 DE 03 DE AGOSTO DE 2017 E Nº 2088 DE 27 DE JULHO DE**

2018. SEGUNDO TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO - O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por meio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, tendo em vista que restou devidamente homologado o resultado final do processo seletivo regulado pelo Edital SMS 09/2018, conforme publicado no Diário Oficial do Município de nº 439 de 29 de novembro de 2018, RESOLVE: I. Convocar, seguindo a ordem de classificação, as candidatas abaixo transcritas a comparecer à CGP - Célula de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral-CE, situada na Rua Boulevard João Barbosa, 776, no período de 08 a 14 de janeiro de 2019, no horário das 8h às 12h e das 14h às 17h, para o procedimento de contratação. II. Informar que as candidatas ora convocadas deverão efetuar o pré-cadastro no site da Prefeitura Municipal de Sobral, através do endereço eletrônico: <http://precadastroh.sobral.ce.gov.br> e apresentar cópia da documentação abaixo elencada: r)CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); s)PIS; t)01 Foto 3x4; u)RG; v)CPF; w)Título de Eleitor; x)Carteira de Reservista; y)Certidão de Nascimento ou Casamento; z)Número de conta corrente no Banco ITAÚ; aa)Comprovante de Residência; bb)Comprovação da titulação exigida no edital; cc)Registro regular no conselho de sua categoria profissional; dd)Atestado de Saúde Ocupacional (ASO); ee)Certidão negativa de débitos da Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal. ff)Ficha cadastral (ANEXO I) devidamente preenchida; gg)Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas (ANEXO II). Sobral, CE, 07 de janeiro de 2019. Gerardo Cristino Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE.

CÓD. 22AE - ENFERMEIRO OBSTÉTRICO		
NOME	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DE CONTRATAÇÃO
Bruna Oliveira Silva	1º	12 meses

CÓD. 23AE - ENFERMEIRO DO TRABALHO		
NOME	CLASSIFICAÇÃO	PRAZO DE CONTRATAÇÃO
Francisca Michelle Marques Rodrigues	1º	12 meses

#### ANEXO I - FICHA CADASTRAL

##### CADASTRO DE SERVIDOR

Nome do Servidor: \_\_\_\_\_

Matrícula:	Data de admissão:	Email:
Endereço: Nº _____	Bairro: _____	
Cidade: CEP: _____	Fone: _____	Cel.: _____
Pai: _____		
Mãe: _____		
Nasc: ____/____/____	Sexo: _____	Estado Civil: _____
Identidade Nº _____	Orgão Expedidor: _____	Data Emissão: ____/____/____
CPF: _____	PIS/PASEP: _____	Data Emissão: ____/____/____
Reservista: _____		
Título Eleitoral: _____	Zona: _____	Seção: _____

##### GRAU DE INSTRUÇÃO

Primário Incompleto <input type="checkbox"/>	2º grau Incompleto <input type="checkbox"/>	Pós-graduação <input type="checkbox"/>
Primário Completo <input type="checkbox"/>	2º grau Completo <input type="checkbox"/>	Mestrado <input type="checkbox"/>
1º grau Incompleto <input type="checkbox"/>	Superior Incompleto <input type="checkbox"/>	Doutorado <input type="checkbox"/>
1º grau Completo <input type="checkbox"/>	Superior completo <input type="checkbox"/>	Curso de Graduação: _____

## FORMA DE ADMISSÃO

Carteira assinada <input type="checkbox"/>	Concursado <input type="checkbox"/>	Cargo comissionado <input type="checkbox"/>
Portaria de admissão Nº _____	Ato Nº _____	
Cargo: _____	Função: _____	
Secretaria onde está Lotado(a): _____		
Setor: _____		

IRRF	NOME	PARENTESCO	DATA/NASCIMENTO
		CÔNJUGE	

\* Assinale com um X os dependentes que constarão como dependentes do Imposto de Renda.

OBS: AGENCIA BANCARIA \_\_\_\_\_ CONTA Nº \_\_\_\_\_ OPERAÇÃO: \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

### ANEXO II DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, \_\_\_\_\_, aprovado na para a vaga de \_\_\_\_\_ no processo seletivo simplificado regulado pelo edital nº \_\_\_\_\_, DECLARO para os devidos fins de contratação com o Município de Sobral/Secretaria Municipal da Saúde, que:

( ) Não exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade da carga horária prevista no referido edital, para licitamente exercer a função para a qual fui selecionado(a).

( ) Exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública ( ) Federal, ( ) Estadual ou ( ) Municipal, Direta ou Indireta, como \_\_\_\_\_, lotado no \_\_\_\_\_, com carga horária de \_\_\_\_\_ (20h/40h), das \_\_\_\_\_ h, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37.

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

- a) a de dois cargos de professor;  
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;  
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;  
XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serei contratado.

Sobral, CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura \_\_\_\_\_

## SECRETARIA DA SEGURANÇA E CIDADANIA

**EXTRATO DO ADITIVO Nº 04 REFERENTE AO CONTRATO Nº 044/2017-SESEC** - Pelo presente termo de aditivo, o Município de Sobral, através de sua Prefeitura, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral - CE, com C.N.P.J. nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretário da Segurança e Cidadania o Sr. FRANCISCO ERLÂNIO MATOSO DE ALMEIDA, brasileiro, residente e domiciliado em Sobral-CE e a empresa NOVA VIA TECNOLOGIA E MOBILIDADE LTDA, com sede no município de Fortaleza, Estado do Ceará, sito à na Av. Dom Luiz, 1200 – sala 1419 – Torre 01 Bussines, Fortaleza, Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 22.434.514/0001-98, representada neste ato pelo Sr. WALTER FERREIRA CARVALHO NETO, brasileiro, residente e domiciliado na Av. Av. Dom Luiz, 1200 – sala 1419 – Torre 01 Bussines, Fortaleza, Ceará, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente aditivo, tendo em vista Adesão a Ata de Registro de Preço vinculado aos termos do Edital do Pregão Presencial nº 18.002/2017 - PPRP, e seus anexos, e à proposta da CONTRATADA, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam. DO OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo ao Contrato nº 044/2017, que visa a Prestação de serviço mensal de concessão temporária de uso de licença de aplicativo talonário para auto de infração e locação de impressora portátil 203 DPI de interesse da Coordenadoria Municipal de Trânsito de Sobral, por mais 12 (doze) meses, iniciando dia 29 de dezembro de 2018 até o dia 28 de dezembro de 2019. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo na licitação supracitada, no Art. 57, inciso IV da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Oitava do Contrato nº 044/2017-SESEC. LOCAL, DATA E ASSINATURA: Sobral – CE, 29 de dezembro de 2018. Município de Sobral, Secretário da Segurança e Cidadania, FRANCISCO ERLÂNIO MATOSO DE ALMEIDA, denominado CONTRATANTE, WALTER FERREIRA CARVALHO NETO denominado CONTRATADO.

**PORTARIA Nº 162/2018 - SESEC** - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida no Art. 39, Inciso X, da Lei nº 1607/2017, c/c Art. 67,

Inciso I, e Art. 68, Inciso I, da Lei Orgânica do Município de Sobral/CE, c/c ainda, com a Lei nº 038/1992, em seus Artigos 160 a 163, Lei nº 092/1997, Lei nº 818/2008, e especialmente ao que concernem os Art. 10 e 11 do Decreto nº 850, de 29 de maio de 2006, CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 1387, de 03 de julho de 2014, que institui e regula a concessão de gratificação para servidores da Secretaria da Segurança e Cidadania, participantes de atividades de Operação Radar de Veículos e Condutores; DETERMINA realização da Operação Radar na modalidade fiscalizatória no dia 26 de dezembro de 2018, no horário de 18h às 00h. Publique-se; Cientifique-se e Cumpra-se. SECRETARIA DA SEGURANÇA E CIDADANIA, em 26 de dezembro de 2018. Francisco Erlânio Matoso de Almeida - SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA.

ANEXO DA PORTARIA Nº 162/2018 - SESEC			
ITEM	SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
01	JOSÉ CIRINEU DE MENEZES NETO	20543	COORDENADOR
02	GILMAR PASQUAL	699	MEMBRO

**PORTARIA Nº 163/2018 - SESEC** - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida no Art. 39, Inciso X, da Lei nº 1607/2017, c/c Art. 67, Inciso I, e Art. 68, Inciso I, da Lei Orgânica do Município de Sobral/CE, c/c ainda, com a Lei nº 038/1992, em seus Artigos 160 a 163, Lei nº 092/1997, Lei nº 818/2008, e especialmente ao que concernem os Art. 10 e 11 do Decreto nº 850, de 29 de maio de 2006, CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 1387, de 03 de julho de 2014, que institui e regula a concessão de gratificação para servidores da Secretaria da Segurança e Cidadania, participantes de atividades de Operação Radar de Veículos e Condutores; DETERMINA realização da Operação Radar na modalidade fiscalizatória no dia 27 de dezembro de 2018, no horário de 07h às 13h. Publique-se; Cientifique-se e Cumpra-se. SECRETARIA DA SEGURANÇA E CIDADANIA, em 27 de dezembro de 2018. Francisco Erlânio Matoso de Almeida - SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA.

ANEXO DA PORTARIA Nº 163/2018 - SESEC			
ITEM	SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
01	ERMILÂNDIO TEIXEIRA DA SILVA	15005	COORDENADOR
02	ANTÔNIO JOSÉ BRUNO MELO	306	MEMBRO

**PORTARIA Nº 164/2018 - SESEC** - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida no Art. 39, Inciso X, da Lei nº 1607/2017, c/c Art. 67, Inciso I, e Art. 68, Inciso I, da Lei Orgânica do Município de Sobral/CE, c/c ainda, com a Lei nº 038/1992, em seus Artigos 160 a 163, Lei nº 092/1997, Lei nº 818/2008, e especialmente ao que concernem os Art. 10 e 11 do Decreto nº 850, de 29 de maio de 2006, CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 1387, de 03 de julho de 2014, que institui e regula a concessão de gratificação para servidores da Secretaria da Segurança e Cidadania, participantes de atividades de Operação Radar de Veículos e Condutores; DETERMINA realização da Operação Radar na modalidade fiscalizatória no dia 28 de dezembro de 2018, no horário de 07h às 13h. Publique-se; Cientifique-se e Cumpra-se. SECRETARIA DA SEGURANÇA E CIDADANIA, em 28 de dezembro de 2018. Francisco Erlânio Matoso de Almeida - SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA.

ANEXO DA PORTARIA Nº 164/2018 - SESEC			
ITEM	SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
01	ALEANDRO ARAÚJO DE FREITAS	15004	COORDENADOR
02	MAXWELL DE SOUSA MESQUITA	713	MEMBRO

**PORTARIA Nº 165/2018 - SESEC** - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida no Art. 39, Inciso X, da Lei nº 1607/2017, c/c Art. 67, Inciso I, e Art. 68, Inciso I, da Lei Orgânica do Município de Sobral/CE, c/c ainda, com a Lei nº 038/1992, em seus Artigos 160 a 163, Lei nº 092/1997, Lei nº 818/2008, e especialmente ao que concernem os Art. 10 e 11 do Decreto nº 850, de 29 de maio de 2006, CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 1387, de 03 de julho de 2014, que institui e regula a concessão de gratificação para servidores da Secretaria da Segurança e Cidadania, participantes de atividades de Operação Radar de Veículos e Condutores; DETERMINA realização da Operação Radar na modalidade fiscalizatória no dia 28 de dezembro de 2018, no horário de 18h às 00h. Publique-se; Cientifique-se e Cumpra-se. SECRETARIA DA SEGURANÇA E CIDADANIA, em 28 de dezembro de 2018. Francisco Erlânio Matoso de Almeida - SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA.

ANEXO DA PORTARIA Nº 165/2018 - SESEC			
ITEM	SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
01	JOSÉ CIRINEU DE MENEZES NETO	20543	COORDENADOR
02	GILMAR PASQUAL	699	MEMBRO



**PORTARIA Nº 166/2018 - SESEC - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA**, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida no Art. 39, Inciso X, da Lei nº 1607/2017, c/c Art. 67, Inciso I, e Art. 68, Inciso I, da Lei Orgânica do Município de Sobral/CE, c/c ainda, com a Lei nº 038/1992, em seus Artigos 160 a 163, Lei nº 092/1997, Lei nº 818/2008, e especialmente ao que concernem os Art. 10 e 11 do Decreto nº 850, de 29 de maio de 2006, CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 1387, de 03 de julho de 2014, que institui e regula a concessão de gratificação para servidores da Secretaria da Segurança e Cidadania, participantes de atividades de Operação Radar de Veículos e Condutores; DETERMINA realização da Operação Radar na modalidade fiscalizatória no dia 29 de dezembro de 2018, no horário de 07h às 13h. Publique-se; Cientifique-se e Cumprase. SECRETARIA DA SEGURANÇA E CIDADANIA, em 28 de dezembro de 2018. Francisco Erlânio Matoso de Almeida - SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA.

ANEXO DA PORTARIA Nº 166/2018 - SESEC			
ITEM	SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
01	ANTÔNIO JOSÉ BRUNO MELO	306	COORDENADOR
02	JOÃO BATISTA JÚNIOR	733	MEMBRO

**PORTARIA Nº 01/2019 - SESEC - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA**, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida no Art. 39, Inciso X, da Lei nº 1607/2017, c/c Art. 67, Inciso I, e Art. 68, Inciso I, da Lei Orgânica do Município de Sobral/CE, c/c ainda, com a Lei nº 038/1992, em seus Artigos 160 a 163, Lei nº 092/1997, Lei nº 818/2008, e especialmente ao que concernem os Art. 10 e 11 do Decreto nº 850, de 29 de maio de 2006, CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 1387, de 03 de julho de 2014, que institui e regula a concessão de gratificação para servidores da Secretaria da Segurança e Cidadania, participantes de atividades de Operação Radar de Veículos e Condutores; DETERMINA realização da Operação Radar na modalidade fiscalizatória no dia 02 de janeiro de 2019, no horário de 07h às 13h. Publique-se; Cientifique-se e Cumprase. SECRETARIA DA SEGURANÇA E CIDADANIA, em 02 de janeiro de 2019. Francisco Erlânio Matoso de Almeida - SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA.

ANEXO DA PORTARIA Nº 01/2019 - SESEC			
ITEM	SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
01	ERMILÂNIO TEIXEIRA DA SILVA	15005	COORDENADOR
02	ALEANDRO ARAÚJO DE FREITAS	15004	MEMBRO

**PORTARIA Nº 02/2019 - SESEC - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA**, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida no Art. 39, Inciso X, da Lei nº 1607/2017, c/c Art. 67, Inciso I, e Art. 68, Inciso I, da Lei Orgânica do Município de Sobral/CE, c/c ainda, com a Lei nº 038/1992, em seus Artigos 160 a 163, Lei nº 092/1997, Lei nº 818/2008, e especialmente ao que concernem os Art. 10 e 11 do Decreto nº 850, de 29 de maio de 2006, CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 1387, de 03 de julho de 2014, que institui e regula a concessão de gratificação para servidores da Secretaria da Segurança e Cidadania, participantes de atividades de Operação Radar de Veículos e Condutores; DETERMINA realização da Operação Radar na modalidade fiscalizatória no dia 03 de janeiro de 2019, no horário de 18h às 00h. Publique-se; Cientifique-se e Cumprase. SECRETARIA DA SEGURANÇA E CIDADANIA, em 03 de janeiro de 2019. Francisco Erlânio Matoso de Almeida - SECRETÁRIO DA SEGURANÇA E CIDADANIA.

ANEXO DA PORTARIA Nº 02/2019 - SESEC			
ITEM	SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
01	JOSÉ CIRINEU DE MENEZES NETO	20543	COORDENADOR
02	MAXWELL DE SOUSA MESQUITA	713	MEMBRO

#### AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMA

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 032/2017 - AMA - O SUPERINTENDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE SOBRAL**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 7, VI, da Lei Municipal 1672/2017, RESOLVE: O presente, aditar a contratação da CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES EIRELI, por mais 12 (doze) meses, haja vista a necessidade de continuidade das atividades precípuas da AMA, iniciando no dia 10 de janeiro de 2019 e estendendo até o dia 10 de

janeiro de 2020. Sobral, 07 de janeiro de 2019. Jorge Vasconcelos Trindade – SUPERINTENDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE. Jamilly Campos Teles de Lima – PROCURADORA JURÍDICA DA AMA.

#### CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL

**PORTARIA Nº 595 DE 02 DE JANEIRO DE 2019 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL**, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o dispositivo na Lei Municipal nº 1461 de 15 de abril de 2015. CONSIDERANDO a designação para o exercício de outra função, além das determinadas em seus respectivos cargos, inclusive com excedente de carga horária. RESOLVE: Art. 1º Fica concedida Função Comissionada ao servidor LEONARDO LUIS FERREIRA GOMES SOLON - FC-01, na função de ASSISTENTE TÉCNICO DA DIRETORIA. Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 02 de janeiro de 2019. Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos – PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL.

**PORTARIA Nº 596 DE 02 DE JANEIRO DE 2019 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL**, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o dispositivo na Lei Municipal nº 1615 de 17 de março, combinado com a Lei Municipal nº 1436 de 07 de janeiro de 2015. CONSIDERANDO a designação para o exercício de outra função, além das determinadas em seus respectivos cargos, inclusive com excedente de carga horária. CONSIDERANDO a necessidade de valorização para a responsabilidade assumida pelo servidor efetivo, RESOLVE: Art. 1º Fica concedida Função Comissionada a servidora efetiva MARIA SIMONE FERNANDES BARBOSA – FC5, na função de DIRETORA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO. Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 02 de janeiro de 2019. Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos – PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL.

**PORTARIA Nº 597 DE 04 DE JANEIRO DE 2019 - O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL**, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o dispositivo na Lei Municipal nº 1615 de 17 de março, combinado com a Lei Municipal nº 1436 de 07 de janeiro de 2015. CONSIDERANDO a designação para o exercício de outra função, além das determinadas em seus respectivos cargos, inclusive com excedente de carga horária. CONSIDERANDO a necessidade de desenvolvimento do projeto vereador mirim, a fim de se fazer cumprir as atribuições editadas no Decreto Legislativo nº 747/2018, bem como a responsabilidade assumida pelo servidor efetivo, RESOLVE: Art. 1º Fica concedida Função Comissionada ao servidor efetivo EDMAR RODRIGUES DE SOUSA LIMA – FC6, na função de COORDENADOR DO PROJETO DE VEREADOR MIRIM. Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 04 de janeiro de 2019. Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos – PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL.

**CHAMAMENTO PÚBLICO - ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL – CHAMAMENTO PÚBLICO – ATUALIZAÇÃO DE REGISTROS CADASTRAIS – Comissão Permanente de Licitação. PRAZO: Indeterminado e permanente. OBJETO: Chamamento Público para atualização dos Registros Cadastrais e ingresso de novos interessados no Cadastro de Fornecedores da Câmara Municipal de Sobral. FUNDAMENTAÇÃO: § 1º do Art. 34 da Lei nº 8.666/93. INFORMAÇÕES: Anexo da Câmara Municipal, rua Conselheiro Rodrigues Júnior, s/n, térreo, Centro. Fone: (88) 3677-7602. Sobral-CE, 07/01/2019. LUÍS CLÁUDIO COUTINHO RODRIGUES – PRESIDENTE DA COMISSÃO.**

**EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001001/2019 – Aviso de Licitação – Data de abertura: 21/01/2019, às 8:30h. OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de Combustíveis. VALOR DO EDITAL: GRATUITO. INFORMAÇÕES: Anexo da Câmara Municipal, Rua Conselheiro**

Rodrigues Júnior, s/n, Térreo, Centro. Fone: (88) 3677-7602. Sobral-CE, 04/01/2019. Carlos Evanilson Oliveira Vasconcelos – PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL.

## OUTRAS PUBLICAÇÕES

### CONSORCIO PUBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL - CPSMS

**EXTRATO DO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 01/2018 - CPSMS**, que entre si celebram o Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral – CPSMS, Estado do Ceará, Município de Alcântaras, Município Cariré, Município de Catunda, Município de Coreaú, Município de Forquilha, Município de Frecheirinha, Município de Graça, Município de Groaíras, Município de Hidrolândia, Município de Ipu, Município de Irauçuba, Município de Massapê, Município de Meruoca, Município de Moraújo, Município de Mucambo, Município de Pacujá, Município de Pires Ferreira, Município de Reriutaba, Município de Santa Quitéria, Município de Santana do Acaraú, Município de Senador Sá, Município de Sobral, Município de Uruoca e Município de Varjota. DA FUNDAMENTAÇÃO: Este Contrato fundamenta-se nas diretrizes do SUS estabelecidas na Constituição Federal, Art. 196 a 200, Lei 8080/90, regulamentada pelo Decreto 7.508/2011, Lei 8.142/1990 e outras normatizações estabelecidas, Lei nº. 11.107/2005, Decreto nº. 6017/2007; Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar 141/2012, Lei 4320/64, normas gerais e específicas do Direito Financeiro, Contrato de Consórcio Público Ratificado pelos poderes legislativos municipais, por meio das Leis Municipais de Alcântaras (Lei nº 529/10 de 19/01/2010); Cariré (Lei nº 314/09 de 08/09/2009); Catunda (Lei nº 228/09 de 09/12/2009); Coreaú (Lei nº 523/10 de 26/05/2010); Forquilha (Lei nº 375/09 de 14/12/2009); Frecheirinha (Lei nº 159/09 de 23/12/2009); Graça (Lei nº 305 de 17/12/2009); Groaíras (Lei nº 552/09 de 29/12/2009); Hidrolândia (Lei nº 624/09 de 30/11/2009); Irauçuba (Lei nº 685/09 de 11/12/2009); Ipu (Lei nº 260/10 de 26/03/2010); Massapê (Lei nº 631/09 de 07/12/2009); Meruoca (Lei nº 755/09 de 21/12/2009); Moraújo (Lei nº 359/09 de 02/12/2009); Mucambo (Lei nº 083/10 de 29/03/2010); Pacujá (Lei nº 414/09 de 01/12/2009); Pires Ferreira (Lei nº 015 de 02/03/10); Reriutaba (Lei nº 057/10 de 12/03/2010); Santa Quitéria (Lei nº 648/09 de 17/12/2009); Santana do Acaraú (Lei nº 692/09 de 28/12/2009); Senador Sá (Lei nº 56/10 de 19/04/2010); Sobral (Lei nº 1001/10 de 06/05/2010); Uruoca (Lei nº 34/09 de 30/11/2009); Varjota (Lei nº 379/09 de 19/11/2009); e Lei Ratificadora Estadual nº 14.458/09, de 15 de setembro de 2009 e outras normas pertinentes. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato de programa a execução de SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ESPECIALIZADA, no limite territorial do município e da região de saúde, pelos Contratantes da gestão da POLICLÍNICA BERNARDO FÉLIX DA SILVA, unidade integrante da Rede Própria da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde no Estado do Ceará – PROEXMAES na Microrregião de Saúde de Sobral - CE. VIGÊNCIA: O contrato de programa terá vigência anual, iniciando-se no dia 02 de janeiro de 2018 e findando em 31 de dezembro de 2018. Sobral (CE), 02 de janeiro de 2018. ASSINAM O PRESENTE EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA: O Sr. Henrique Jorge Javi de Sousa – Secretário de Saúde do Estado do Ceará, Sr. Ivo Ferreira Gomes – Presidente do CPSMS e Prefeito Municipal de Sobral, Sra. Ravenna Fernandes Gomes Mesquita Lima – Prefeita Municipal de Catunda, Sr. Gerlácio Martins Loidola – Prefeito Municipal de Forquilha, Sr. Carlos Sérgio Rufino Moreira – Prefeito Municipal de Ipu, Sr. Francisco Ueliton Martins Vasconcelos – Prefeito Municipal de Groaíras, Sra. Ires Moura Oliveira – Prefeita Municipal de Hidrolândia, Sr. Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Prefeito Municipal de Moraújo, Sra. Maria Marfisa Marques Aguiar – Prefeita Municipal de Pires Ferreira, Sr. Osvaldo Honorário Lemos Neto – Prefeito Municipal de Reriutaba, Sr. Tomás Antônio Albuquerque de P. Pessoa – Prefeito Municipal de Santa Quitéria, Sra. Regina Lúcia Vasconcelos Cordeiro – Prefeita Municipal de Senador Sá, Sra. Francisca Célia Rodrigues de Sousa – Prefeita Municipal de Varjota, Sr. Gerardo Cristino Filho – Secretário de Saúde do Município de Sobral, Sr. Francisco Kilssem Pessoa Aquino – Prefeito Municipal de Uruoca, Sr. Alex Henrique Alves de Melo – Prefeito Municipal de Pacujá, Sr. Joaquim Freire Carvalho – Prefeito Municipal de Alcântaras, Sr. Elmo Roberto Belchior Aguiar – Prefeito Municipal de Cariré, Sr. Carlos Roner Felix Albuquerque – Prefeito Municipal de Coreaú, Sr. Carleone Júnior de Araújo – Prefeito Municipal de Frecheirinha, Sr. Augusto Brito – Prefeito Municipal de Graça, Sr. Raimundo Nonato Souza Silva – Prefeito Municipal de Irauçuba, Sr. João Jacques Carneiro Albuquerque – Prefeito Municipal de Massapê, Sr. Francisco Antônio Fonteles – Prefeito Municipal de Meruoca, Sr. Francisco das Chagas Parente Aguiar – Prefeito Municipal de Mucambo e o Sr. Raimundo Marcelo Archanjo – Prefeito Municipal de Santana do Acaraú.

**EXTRATO DO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 02/2018 - CPSMS**, que entre si celebram o Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Sobral – CPSMS, Estado do Ceará, Município de Alcântaras, Município

Cariré, Município de Catunda, Município de Coreaú, Município de Forquilha, Município de Frecheirinha, Município de Graça, Município de Groaíras, Município de Hidrolândia, Município de Ipu, Município de Irauçuba, Município de Massapê, Município de Meruoca, Município de Moraújo, Município de Mucambo, Município de Pacujá, Município de Pires Ferreira, Município de Reriutaba, Município de Santa Quitéria, Município de Santana do Acaraú, Município de Senador Sá, Município de Sobral, Município de Uruoca e Município de Varjota. DA FUNDAMENTAÇÃO: Este Contrato fundamenta-se nas diretrizes do SUS estabelecidas na Constituição Federal, Art. 196 a 200, Lei 8080/90, regulamentada pelo Decreto 7.508/2011, Lei 8.142/1990 e outras normatizações estabelecidas, Lei nº. 11.107/2005, Decreto nº. 6017/2007; Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar 141/2012, Lei 4320/64, normas gerais e específicas do Direito Financeiro, Contrato de Consórcio Público Ratificado pelos poderes legislativos municipais, por meio das Leis Municipais de Alcântaras (Lei nº 529/10 de 19/01/2010); Cariré (Lei nº 314/09 de 08/09/2009); Catunda (Lei nº 228/09 de 09/12/2009); Coreaú (Lei nº 523/10 de 26/05/2010); Forquilha (Lei nº 375/09 de 14/12/2009); Frecheirinha (Lei nº 159/09 de 23/12/2009); Graça (Lei nº 305 de 17/12/2009); Groaíras (Lei nº 552/09 de 29/12/2009); Hidrolândia (Lei nº 624/09 de 30/11/2009); Irauçuba (Lei nº 685/09 de 11/12/2009); Ipu (Lei nº 260/10 de 26/03/2010); Massapê (Lei nº 631/09 de 07/12/2009); Meruoca (Lei nº 755/09 de 21/12/2009); Moraújo (Lei nº 359/09 de 02/12/2009); Mucambo (Lei nº 083/10 de 29/03/2010); Pacujá (Lei nº 414/09 de 01/12/2009); Pires Ferreira (Lei nº 015 de 02/03/10); Reriutaba (Lei nº 057/10 de 12/03/2010); Santa Quitéria (Lei nº 648/09 de 17/12/2009); Santana do Acaraú (Lei nº 692/09 de 28/12/2009); Senador Sá (Lei nº 56/10 de 19/04/2010); Sobral (Lei nº 1001/10 de 06/05/2010); Uruoca (Lei nº 34/09 de 30/11/2009); Varjota (Lei nº 379/09 de 19/11/2009); e Lei Ratificadora Estadual nº 14.458/09, de 15 de setembro de 2009 e outras normas pertinentes. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato de programa a execução de SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ESPECIALIZADA, no limite territorial do município e da região de saúde, pelos Contratantes da gestão do CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS REGIONAL – REITOR ÍCARO DE SOUSA MOREIRA, unidade integrante da Rede Própria da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, para o desenvolvimento das ações e serviços de saúde no fortalecimento do Programa de Expansão e Melhoria da Assistência Especializada à Saúde no Estado do Ceará – PROEXMAES na Microrregião de Saúde de Sobral - CE. VIGÊNCIA: O contrato de programa terá vigência anual, iniciando-se no dia -2 de janeiro de 2018 e findando em 31 de dezembro de 2018. ASSINAM O PRESENTE EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA: O Sr. Henrique Jorge Javi de Sousa – Secretário de Saúde do Estado do Ceará, Sr. Ivo Ferreira Gomes – Presidente do CPSMS e Prefeito Municipal de Sobral, Sra. Ravenna Fernandes Gomes Mesquita Lima – Prefeita Municipal de Catunda, Sr. Gerlácio Martins Loidola – Prefeito Municipal de Forquilha, Sr. Carlos Sérgio Rufino Moreira – Prefeito Municipal de Ipu, Sr. Francisco Ueliton Martins Vasconcelos – Prefeito Municipal de Groaíras, Sra. Ires Moura Oliveira – Prefeita Municipal de Hidrolândia, Sr. Carlos Áquila Cunha de Queiroz – Prefeito Municipal de Moraújo, Sra. Maria Marfisa Marques Aguiar – Prefeita Municipal de Pires Ferreira, Sr. Osvaldo Honorário Lemos Neto – Prefeito Municipal de Reriutaba, Sr. Tomás Antônio Albuquerque de P. Pessoa – Prefeito Municipal de Santa Quitéria, Sra. Regina Lúcia Vasconcelos Cordeiro – Prefeita Municipal de Senador Sá, Sra. Francisca Célia Rodrigues de Sousa – Prefeita Municipal de Varjota, Sr. Gerardo Cristino Filho – Secretário de Saúde do Município de Sobral, Sr. Francisco Kilssem Pessoa Aquino – Prefeito Municipal de Uruoca, Sr. Alex Henrique Alves de Melo – Prefeito Municipal de Pacujá, Sr. Joaquim Freire Carvalho – Prefeito Municipal de Alcântaras, Sr. Elmo Roberto Belchior Aguiar – Prefeito Municipal de Cariré, Sr. Carlos Roner Felix Albuquerque – Prefeito Municipal de Coreaú, Sr. Carleone Júnior de Araújo – Prefeito Municipal de Frecheirinha, Sr. Augusto Brito – Prefeito Municipal de Graça, Sr. Raimundo Nonato Souza Silva – Prefeito Municipal de Irauçuba, Sr. João Jacques Carneiro Albuquerque – Prefeito Municipal de Massapê, Sr. Francisco Antônio Fonteles – Prefeito Municipal de Meruoca, Sr. Francisco das Chagas Parente Aguiar – Prefeito Municipal de Mucambo e o Sr. Raimundo Marcelo Archanjo – Prefeito Municipal de Santana do Acaraú.

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 01/2018 - CPSMS - CONCEDENTE: CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SOBRAL – CPSMS** representado pelo seu Diretor Executivo, Sr. Carlos Hilton Albuquerque Soares. CONVENENTE: Prefeitura Municipal de Sobral, intermediada pela da Secretaria da Saúde - SMS. Instrumento: Convênio nº. 01/2018. Objeto: Apostila-se o presente Convênio nº. 01/2018 para efeito de correção do número do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ do Fundo Municipal de Saúde constante na qualificação do Conveniente, o qual passará a ter a seguinte redação: CONVENENTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da sua Secretaria da Saúde, Órgão Gestor do Sistema Único de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, sob a égide do direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.407.563/0001-15. Sobral (CE), 13 de novembro de 2018. ASSINAM O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO: O Sr. Carlos Hilton Albuquerque Soares – DIRETOR EXECUTIVO DO CPSMS e o Sr. Gerardo Cristino Filho – SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE.